



PROPOSTA DA EMPRESA É OUTRA VEZ INACEITÁVEL

HORÁRIOS (2)

A proposta que a ADM/CTT apresenta altera completamente as actuais relações de trabalho e prejudica os trabalhadores. É a destruição das regras consignadas no AE/CTT.

- **Períodos de trabalho de 6 horas seguidas;**
- **Dois intervalos de descanso (não incluídos no horário) por cada dia de trabalho;**
- **O período de repouso entre cada dia de trabalho poderia ser inferior a dez horas ou até anulado;**
- **Número de horas suplementares obrigatórias seria alargado;**
- **O subsídio de trabalho nocturno apenas seria pago entre as 22 horas e as 05 horas;**
- **O Sábado poderia passar a ser dia normal de trabalho, o domingo folga semanal e a 2ª folga, gozada num dia qualquer da semana.**

Proposta da empresa

- O período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo de descanso de duração não inferior a 1 hora, nem superior a 2 horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de **6 horas de trabalho consecutivo**.
- Nas mesmas condições do número anterior poderá haver até **dois intervalos de descanso**.
- **O período de repouso terá uma duração mínima de dez horas**, salvo acordo em contrário do trabalhador.
- **O período referido no número anterior poderá ser reduzido ou dispensado** desde que sejam garantidos ao trabalhador os correspondentes descansos compensatórios.
- Nenhum trabalhador poderá prestar mais do que **duzentas horas de trabalho suplementar em cada ano**, exceptuando-se as situações de grave emergência e os casos em que se mostre absolutamente in comportável a sujeição do período de trabalho efectivo aos limites nele fixados
- Face às necessidades de elaboração de escalas, **poderão os dias de descanso não ser gozados consecutivamente, podendo, ainda, o descanso semanal complementar ser repartido**.

GREVE GERAL – DIA 28 DE ABRIL